



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 19/2024

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do município e dá outras providências.”

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 1.341/22, de 25 de novembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O percentual constante deste artigo só será utilizado após exaurido o permitido pelo Artigo 5º, da Lei 1.341/22, de 25 de novembro de 2022, antes deste acréscimo.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 25 de Outubro de 2024

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Cumpre-nos encaminhar à essa Augusta Casa Legislativa, projeto de Lei que aumenta o limite de suplementação, conduta necessária para realizar alterações orçamentárias, em atendimento as necessidades administrativas da Prefeitura Municipai.

A importância de uma margem de 5% (cinco por cento) a mais do limite de suplementação no Orçamento-Programa de 2024, é fundamental para concretizarmos nossos trabalhos de políticas públicas, visando atender os anseios de maior importância para a população.

Informamos ainda, que orçamento de 2024 foi elaborado por detalhamento de fonte de recursos, onde os valores previstos nas dotações ficaram pulverizados e por consequência, foi orçado em algumas fichas orçamentárias valores a mais do que previsto e em outras a menos do que o previsto.

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do Município e dá outras providências".

Concluimos, após análise do presente Projeto do Poder Executivo nº 019/2024 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade, pois conforme o disposto no artigo 48, IV da Lei Orgânica Municipal, são de iniciativa exclusiva do Prefeito, leis que disponham sobre matéria orçamentária e que autorize abertura de créditos, sendo o parecer favorável para tramitação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2024.

Cleismaira Paes de Souza Milléo
Presidente
Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 25/10/2024 11:52

Prazo: 30/10/2024

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Poder Executivo n° 019/2024 que "Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do Município e dá outras providências."

Considerando que o projeto está em consonância com o inciso VI do artigo 122 da Lei Orgânica, as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da CCJ, votamos FAVORAVELMENTE pela aprovação ao Projeto de Lei do Executivo n° 019/2024.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2024.

Mauro Olartechea
Presidente
Flávio Roberto Alves de Brito
Membro

Joanes Pimentel Vieira
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 25/10/2024 11:52

Prazo: 30/10/2024

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto

